

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CCEGEM**

Brasília - DF, 30 de junho a 2 de julho de 2021

(Aprovada em 29/09/2021)

PRESENCAS**Local:** Confea, SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea, Brasília/DF**Data:** 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2021**Coordenador Nacional:** Eng. Minas Augusto César Gusmão Lima**Coordenador Nacional Adjunto:** Geólogo Carlos José Craveiro Maia**Assessor Técnico do Confea:** Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro (*Virtual*)**Assistente Técnico do Crea-GO:** Eng. Agr. Kleber Fidelis Satildes**Participantes:**

Crea-AL Wenner Glaúcio Amorin Pereira

Crea-AP Paulo César da Silva Gonçalves

Crea-AM Raimundo Humberto Cavalcante Lima

Crea-BA José Baptista de Oliveira Júnior (*Virtual*)

Crea-CE Carlos José Craveiro Maia

Crea-ES Eder Carlos Moreira (*Virtual*)

Crea-GO Augusto César Gusmão Lima

Crea-MA Thiago Vieira Moreira

Crea-MT Sinvaldo Gomes de Moraes

Crea-MG João Augusto Hilário de Souza

Crea-PA Raimundo Nonato do Espírito Santo dos Santos

Crea-PB Severino do Ramo Aires Bezerra

Crea-PR Peter Lemr Júnior (*Virtual*)

Crea-PE José Carlos da Silva Oliveira

Crea-PI José Iran Paiva Felinto (*Virtual*)Crea-RJ Heitor Fernandes Mothé Filho (*Virtual*)

Crea-RN João Batista Monteiro de Sousa

Crea-RS Marco Antônio Fontoura Hansen

Crea-RO Amilcar Adamy (*Virtual*)

Crea-RR Iana Gabriela Sampaio Silva

Crea-SC Rodrigo Luiz do Carmo Souza

Crea-SP Celso de Almeida Bairão

Crea-SE Danilo Costa Monteiro

Crea-TO Manoel Vieira Fernandes Neto

Convidados:

Conselheiro Federal Modesto Ferreira dos Santos Filho

Conselheiro Federal Renan Guimarães de Azevedo

Conselheiro Federal Waldir Duarte Costa Filho

Conselheiro Ronaldo Malheiros Figueira – Crea-SP (*Virtual*)Representante da FEBRAGEO Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis (*Virtual*)

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM – Exercício 2021

Iniciando a reunião o Coordenador Nacional Adjunto da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM – Exercício 2021 Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA deu as boas-vindas a todos os presentes. Explicou a ausência do Coordenador Nacional que estaria ainda em viagem para Brasília. Na sequência faz a verificação do quórum para início dos trabalhos.

2. Assunto: Informes dos Coordenadores Regionais e Representantes

Ato contínuo, o Coordenador Nacional Adjunto Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA passou a palavra para o Conselheiro Federal Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO que, saudou a todos, informou que é um parceiro da CCEGEM e, que, pretende contribuir o máximo possível no evento.

O Coordenador do Crea-BA JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, sugeriu a discussão da substituição do título de Geólogo para Engenheiro Geólogo, para que os profissionais possam ser enquadrados na Lei nº 4.950-A/1966, tendo em vista que algumas empresas em sua região não consideram os Geólogos como profissionais abrangidos na Lei.

O Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO sugeriu como discussão a questão da interrupção do registro profissional,

O Coordenador do Crea-ES EDER CARLOS MOREIRA sugeriu que fosse colocado em discussão as atribuições dos Tecnólogos em Rochas Ornamentais.

O Coordenador do Crea-SC RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA sugeriu que fosse discutido o Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Confea e a Agência Nacional de Mineração – ANM, e também questionou sobre as propostas que foram rejeitadas em reuniões anteriores.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES, manifestou que todas as rejeições deveriam ser retornadas para a CCEGEM para nova análise. Nesta hora houve uma intervenção do Conselheiro Federal Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO esclarecendo que as Coordenadorias de Câmaras Especializadas são órgãos consultivos e como devem desenvolver seus trabalhos junto ao Confea.

O Coordenador do Crea-SP CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO questionou com relação a proposta de Acordo de Cooperação Técnica – ACT, rejeitada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP e, o fato de ter sido feita uma nova proposta, bem como a sua respectiva aprovação. Solicitou ainda que, todas as decisões que envolvem a CCEGEM sejam encaminhadas para todos os Coordenadores, para ciência. E também manifestou sobre a possibilidade da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deflagre um processo para as Câmaras, para que um processo tivesse continuidade, em vez de ser arquivado.

Nesta hora houve outra intervenção do Conselheiro Federal Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, explicando que o processo originário na CCEGEM já veio com problemas, então ele teve que ser arquivado.

O Coordenador do Crea-CE CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA questionou sobre a Tabela de Obra e Serviço – TOS (citada na Decisão Plenária nº 0430/2018 do Confea, que atende ao disposto no Art. 75, da Resolução nº 1.025/2009, do Confea). Sobre este assunto ficou decidido que quemalaria seria o Conselheiro Federal Geol. WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

O Coordenador do Crea-AL WENNER GLAÚCIO AMORIM PEREIRA questionou como está a implantação da TOS em cada regional. Então sobre este questionamento, o Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA disse que introduziram este ano a TOS em seu regional, para aplicação do Livro de Ordem (Resolução nº 1.094/2017, do Confea). O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse que já implantaram a TOS em seu Regional.

O Coordenador do Crea-AM THIAGO VIEIRA MOREIRA solicitou informações sobre como anda a situação dos cursos EaD em seus respectivos regionais. Sobre o assunto, o Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que só tem um curso em seu regional, ministrado na UFPA.

O Coordenador do Crea-SC RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA comentou que: a) estão tentando combater as atribuições dos Técnicos em Mineração; b) a atuação dos Engenheiros Cíveis na área de mineração (ex.: pedreiras e extração de cascalho); c) com relação à Resolução nº 1.121/2019, do Confea (*que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências*), veio muito bem. E que a Resolução anterior (Art. 18, da Resolução nº 336/1989) limitava a 3 (três) empresas e, que, a partir de agora, estão estabelecendo critérios internos, quanto ao limite de Responsabilidade Técnica.

O Coordenador do Crea-CE CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA sugeriu que fosse ministrado curso interno no Crea para informar sobre as atividades.

O Coordenador do Crea-RO AMILCAR ADAMY disse que não tem curso EaD em seu regional. Acrescentou ainda que, com relação ao convênio com a ANM, existe uma carência de profissional e, uma dificuldade de fiscalização conjunta. Sugeriu, ainda, um treinamento para os fiscais na área ambiental.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse não haver cursos EaD em seu regional. Acrescentou ainda que houve uma troca na ANM e, que, estão esperando a sinalização do órgão, para efetuarem uma visita com o Presidente do Crea-AP e, que, deveria haver uma fiscalização mais intensa na área da geologia, tendo em vista a riqueza mineral do Estado.

A Coordenadora do Crea-RR IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA relatou sobre a “briga” com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no que tange as atividades desenvolvidas pelos técnicos.

Neste momento o Coordenador Nacional Adjunto Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA passou a palavra para o Conselheiro Federal Eng. Eletric. MODESTO FERREIRA DOS SANTOS que, agradeceu a presença de todos e, acrescentou que, defende no Plenário, a democratização de acesso ao Sistema documental SEI e, que existe a possibilidade de reconsideração das Decisões Plenárias.

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA disse que, não é favorável a uma fiscalização no modelo atual, que os processos demandam anos, que os processos deveriam ser modificados e, que, a fiscalização deveria ser mais eletrônica. Exemplificou ainda que todos os processos tem um prazo na ANM para se manifestarem. E acrescentou que com a pandemia (onde os interessados já sabem de tudo que vai acontecer, das vantagens e das desvantagens), os cursos remotos aparecem.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que faz parte de 2 (duas) Comissões no Crea-PA e, que, estão tendo problemas com os Engenheiros Ambientais.

O Coordenador do Crea-TO MANOEL VIEIRA FERNANDES NETO disse que se reuniram com o Setor de ART do Regional e, que, a liberação só ocorre após análise.

O Conselheiro Federal Eng. Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO disse que tinham 2 (dois) tipos de problemas: a) Internos (Resoluções); e b) Externos (Outros Conselhos). Relacionados ao Exercício Ilegal, Leigo de fora do Sistema e, profissional sem atribuição, informou que o Confea tem entrado com várias ações contra outros Conselhos e, que, cada Estado deve achar uma tentativa de bloquear estas atividades.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse que as coisas tem que ficar clara, na questão do acesso aos processos. Ressaltou que no Crea-AP teve 400 (quatrocentos) e poucos processos arquivados, em razão de uma decisão judicial, onde estão proibidos de multar profissionais de outros Conselhos. E ainda, que, antes da pandemia, já estavam discutindo os cursos EaD, e que vários professores estão trabalhando em home office.

O Coordenador do Crea-RN JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA agradeceu o brilhante trabalho do Conselheiro Federal Eng. Eletric. MODESTO FERREIRA DOS SANTOS e, que, ele deixou o Crea-RN brilhante (referindo-se ao fato de ele ter sido presidente do Crea-RN no período de 2012 a 2017). Colocou que não possuem cursos EaD, e que está preocupado com a questão dos cursos presenciais não serem diurnos. Que o Crea-RN tem um Conselheiro pertencente da ANM. E ainda que a maioria dos Creas não tem profissional para atuarem na área.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA disse que o EaD está em processo de evolução, e que a princípio não foram simpáticos a estes cursos. Salientou que o Estado de Minas Gerais tem muitos cursos de engenharia de minas presenciais, mais de 10, e alguns EAD propostos, e há um certo esforço para fazer funcionar esses cursos EAD, observando-se a qualidade deles. Essa discussão deve ser continuada para que seja extensiva aos outros estados.

O Coordenador do Crea-MT SINVALDO GOMES DE MORAIS disse que o Conselho Regional de Química - CRQ pede e multa o empreendedor, então questionou: o que pode ser feito para ajudar este empreendedor?

O Coordenador do Crea-PR PETER LEMR JUNIOR disse que não tem curso EaD no Estado.

O Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO disse que não tem curso EaD cadastrado, e que as aulas estão ocorrendo remotamente. A área responsável pela análise de ART, quando constata alguma irregularidade, encaminha para a Câmara Especializada analisar.

O Coordenador do Crea-TO MANOEL VIEIRA FERNANDES NETO questionou sobre as atribuições dos egressos de outros Estados.

A Coordenadora do Crea-RR IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA questionou a Resolução nº 102/2020 (que define as Atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Geologia, e dá outras providências) e nº 104/2020 (que define as Atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Mineração, e dá outras providências) ambas do CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), perante a ANM.

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA disse não saber o posicionamento da ANM.

O Conselheiro Federal Eng. Eletric. MODESTO FERREIRA DOS SANTOS apresentou uma sugestão para que a Coordenadoria coletasse as normatizações estaduais e, que, encaminhasse para o Confea, para possível ação judicial, e acrescentou que, existe uma Comissão Temática de Harmonização entre Conselhos (criado em 2011, após a saída dos Arquitetos) e, que, serve para tentar resolver conflitos entre Conselhos. Lembrou que o Plenário do

Confea funciona como um mini Senado. Salientou que, como ex-presidente de Crea, tem dificuldade em barrar cursos EaD.

O Coordenador Nacional Adjunto Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA então sugeriu que fosse questionado, por meio de proposta, para a Comissão Temática de Harmonização entre Conselhos sobre os conflitos de atribuição dos profissionais do Sistema Confea/Crea com os profissionais do CFT.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA falou sobre o poder político e econômico das instituições que oferecem cursos na modalidade EaD.

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA disse que não é de responsabilidade do Confea, a transferência do conhecimento para os profissionais.

O Coordenador do Crea-RS MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN disse que falta uma aproximação do Crea com as universidades.

3. Assunto: Apreciação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM de 2021

A súmula foi colocada em discussão e votação, sem ajustes, foi aprovada por unanimidade.

4. Assunto: Informe sobre as propostas da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGEM de 2021:

O Assessor do Confea, Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro, fez um breve relato de como estão as propostas aprovadas em reuniões anteriores.

5. Assunto: Item de Pauta 1 - Educação a Distância – EaD (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*) (*conforme Deliberação CEAP nº 211/2019*)

O Coordenador Nacional Adjunto Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA disse que chamaria 2 (dois) Conselheiros (1 Geólogo e 1 Engenheiro de Minas) para apresentarem uma proposta sobre EaD. Citou uma atualização das Propostas 022 e 023 de 2020.

Então foram escolhidos os 2 Conselheiros designados para apresentarem uma proposta: o Coordenador do Crea-PE Eng. de Minas JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA e o Coordenador do Crea-AM Geólogo RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

6. Assunto: Item de Pauta 2 - Análise Curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia (DCNs) (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*) (*conforme Deliberação CEAP nº 211/2019*)

Foi discutido que há um entendimento de que os Creas são obrigados a darem registros para os egressos de cursos presenciais e EaD, atendidos aos pré-requisitos quanto ao cadastramento da instituição e do curso no Crea em consonância com a tabela de títulos constante no anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea (Institui Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências.) e, as atribuições conforme análise curricular.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

7. Assunto: Item de Pauta 3 - Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea (*Conforme Decisão Plenária PL-1062/2019, de 08/07/19 - Deliberação CEEP 150/2021*)

A Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM, em atendimento ao que consta na Decisão Plenária PL-1062/2019, manifestaram o seguinte: que os profissionais que fazem parte da Modalidade Geologia e Minas, incluindo neste rol, os de graduação e os tecnólogos e, que, neste momento se dividem em 7 (sete) títulos profissionais: Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Exploração e Produção de Petróleo, Tecnólogo de Minas, Tecnólogo em Manutenção Petroquímica e Tecnólogo em Rochas Ornamentais, se manifestam favoráveis aos atuais títulos que constam no Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea, atualizada em 05/06/2020.

Foi lembrado que o item 3 foi contemplado em 2019 com as Proposta da CCEGEM nº 021/2019, que foi atualizada e encaminhada.

Gerou a Proposta nº 04/2021.

8. Assunto: Item de Pauta 4 - Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia Covid 19 (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

O Coordenador do Crea-CE CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA disse que em seu Regional reabriram em um sistema híbrido, e que todas as reuniões a partir de novembro de 2020 foram virtuais. E que houve um treinamento com plataforma virtual para todos os Conselheiros;

O Coordenador do Crea-AL WENNER GLAÚCIO AMORIN PEREIRA informou que, durante a pandemia trabalharam na sede do Conselho, e que a Câmara é mista, mas que depois começaram a trabalhar remotamente.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse que começaram a trabalhar remotamente, depois em sistema híbrido. Que as reuniões Plenárias são online, e que nenhum processo teve prejuízo.

O Coordenador do Crea-AM WENNER GLAUCIO AMORIM PEREIRA disse que a pandemia foi mais crítica em seu Estado, e que em 2020 trabalharam totalmente remoto.

O Coordenador do Crea-ES EDER CARLOS MOREIRA disse que o Plenário do seu Crea está indo bem, e estão em formato remoto. Que as reuniões das Câmaras também estão em formato remoto, e o andamento dos trabalhos estão em harmonia. Porém estão com problemas com os tecnólogos em rochas ornamentais.

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA disse que no começo as reuniões foram híbridas e, que, depois passaram a ser todas virtuais.

O Coordenador do Crea-MT SINVALDO GOMES DE MORAIS disse que algumas reuniões foram suspensas, outras foram em formato híbrido.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA disse que começaram o ano com reuniões presenciais, depois passaram a ser virtuais. Acha que a qualidade e o rendimento caíram. Sentiu várias perdas. E que o trabalho da fiscalização ficou a desejar.

O Coordenador do Crea-SC RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA disse que a maior parte foi presencial e, não estão encontrando dificuldades.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que a Câmara é em conjunto com a Mecânica e a Química, e que tiveram aumento de muitos processos (algo em torno de 20%). Que muitos profissionais não estão fazendo a ART. Mas o trabalho está tranquilo. Solicitou a correção da informação sobre a forma de realização das reuniões. O conselheiro concordou com a sugestão e informou que as reuniões foram realizadas de forma virtual.

O Coordenador do Crea-PB SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA disse que a Câmara está trabalhando bem. Disse que tiveram um treinamento no SITAC (plataforma que permite acessar o Sistema Informatizado do Crea). E, que, as reuniões tem sido todas virtuais.

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA disse que todas as reuniões tem sido virtuais e, que, tem funcionado bem. Que demoram muito para tomarem uma Decisão.

O Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO informou que estão de forma virtual desde abril de 2020. Que o Crea ofereceu cursos para os Conselheiros de forma virtual, e estão assinado de forma virtual (por token).

O Coordenador do Crea-RN JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA disse que estão trabalhando virtualmente e, que, não tiveram problemas.

O Coordenador do Crea-RS MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN disse que, desde o início estão trabalhando de forma remota. Que a Presidente está indo no Conselho, e está havendo rodízio no pessoal administrativo.

A Coordenadora do Crea-RR IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA disse que neste ano tiveram uma reunião presencial e, que, as demais foram virtuais. Que tomou posse este ano.

O Coordenador do Crea-SP CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO disse que são 6 (seis) Engenheiros na Câmara dele. Que entrou em Janeiro deste ano, e as reuniões estão em forma virtual.

O Coordenador do Crea-RO AMILCAR ADAMY disse que as atividades estão intensas e as reuniões são todas online, sendo que a análise dos processos também são virtuais. Que a reunião que houve presencial, foi a que teve para tratar da eleição da Mútua, e as oitivas também estão sendo virtuais.

O Coordenador do Crea-SE DANILO COSTA MONTEIRO disse que as reuniões estão no formato virtual, que a análise de processos éticos, também está ocorrendo em ambiente virtual, inclusive as oitivas. E comentou que não tem Engenheiro de Minas na Câmara.

O Coordenador do Crea-TO MANOEL VIEIRA FERNANDES NETO informou que a Câmara é mista. Que as reuniões começaram virtual e, que, agora, são híbridas, tendo uma média de 80 a 85 % de presença nas reuniões.

O Coordenador do Crea-BA JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR disse que, desde o ano passado as reuniões tem sido virtual e, que, estão se adaptando as reuniões virtuais.

Assim foi feito um resumo da situação dos Regionais, conforme a tabela abaixo,

O assunto do item de pauta será apresentado como proposta até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

Item: 4

Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais e de comissão de ética no decorrer da pandemia Covid 19 (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

Ordem	Reuniões			Houve treinamento			Observação
	Presencial	Virtual	Híbrida	Sim	Não	Não informado	
Crea-CE			X	X			
Crea-AL	X	X				X	
Crea-AP		X	X			X	Nenhum processo teve prejuízo
Crea-AM		X				X	
Crea-ES		X				X	Trabalho estão em harmonia
Crea-MA		X	X			X	
Crea-MT			X			X	
Crea-MG	X	X				X	Fiscalização ficou a desejar
Crea-SC	X					X	Sem dificuldades
Crea-PA	Não informado					X	aumento de 20% nos processos
Crea-AL		X		X			Estão trabalhando bem
Crea-PB		X		X			
Crea-PE		X				X	
Crea-RJ		X		X			Usando assinatura digital
Crea-RN		X				X	Não tiveram problemas
Crea-RS		X				X	Rodizio do pessoal administrativo
Crea-RR	X	X				X	Tomou posse este ano
Crea-SP		X				X	Tomou posse este ano
Crea-RO		X				X	Oitivas estão sendo virtuais
Crea-SE		X				X	Oitivas estão sendo virtuais
Crea-TO		X	X			X	Média de 80% de presença
Crea-BA		X				X	Estão se adaptando

(O Crea-PA comunicou que todas as reuniões foram virtuais.)

9. Assunto: Item de Pauta 5 - Apresentar Plano Anual de Fiscalização de acordo com as diretrizes. (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA propôs um plano de fiscalização baseado nas diretrizes. Disse que foi elaborado um manual junto com a Câmara da Civil, e ainda foi realizado um treinamento com os fiscais. E ainda que já tinha uma separação entre Engenharia Civil x Geologia.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que a sua Câmara está associada com os Engenheiros Mecânicos e Químicos. Fizeram um treinamento, e constataram a presença de vários poços clandestinos. Comentou que existe um Grupo de Trabalho – GT, com a Secretaria de Estado de meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS e a Agência Nacional de Mineração – ANM.

Após debates ficou designado como relator da proposta o Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA.

Outro assunto foi discutido dentro do item 5 de relevância a modalidade, que foi a da proposta de Decisão Normativa que “Dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a Paleontologia e Bioestratigrafia”.

Os participantes relataram que, embora os registros fossilíferos no Brasil remontem o século XIX, o primeiro documento legal que dispôs sobre a proteção de depósitos fossilíferos, foi o Decreto-Lei 4.146, de 1942 (Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos). No seu artigo 1º define que: “os depósitos fossilíferos são

propriedade da Nação, e, como tais, a extração de espécimes fósseis depende de autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura”.

Informaram que em 1973, é promulgado o Decreto nº 72.312, que homologou o compromisso assumido pelo Governo Brasileiro em relação à “*Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais*”, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, e ocorrida em Paris, nos dias 12 a 14 de novembro de 1970. No Decreto nº 72.312, a definição de “*bens culturais*” inclui, no item a), “*as coleções e exemplares raros de zoologia, botânica, mineralogia e anatomia, e objetos de interesse paleontológico*”.

Então coube então ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atual Agência Nacional de Mineração (ANM), por meio da Portaria DNPM Nº 155, de 12 de maio de 2016, estabelecer os procedimentos para extração de fósseis. Normatizando o processo de coleta e pesquisa de fósseis. E no processo de licenciamento ambiental no Brasil, a pesquisa paleontológica é um dos itens que pode ser demandado por diversos órgãos de fiscalização da estrutura administrativa do Estado Brasileiro. Cabe ao Sistema Confea/Crea, realizar a fiscalização e normatização do exercício profissional das atividades de Paleontologia e da Bioestratigrafia, que historicamente são realizadas por geólogos, a luz da Lei nº 4.076/62. A primeira preocupada com o estudo dos fósseis e sua importância evolutiva; a segunda contextualizando a presença do fóssil como um constituinte da rocha e analisando a idade da formação da rocha e das condições paleogeográficas e paleoambientais em que se formou.

Após explanações e debates foi apresentada a proposta e aprovado o seguinte: “*Propor uma Decisão Normativa que: “Dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a Paleontologia e Bioestratigrafia”*”, com vista à aprimorar a proteção e recuperação do patrimônio fossilífero e bioestratigráfico, no território nacional; harmonizar esta ação com atividades econômicas ligadas ao setor tecnológico; esclarecer competências de profissionais afeitos às atividades relacionadas a Paleontologia e Bioestratigrafia.

Onde Gerou a **Proposta nº 06/2021**.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

10. Assunto: Item de Pauta 6 - Levantamento de normas técnicas da ABNT citadas em legislação federal (*Anexo da Portaria nº 43/2021*)

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA falou sobre o tratamento de resíduos de mineração, um número aproximado é de 10 bilhões de toneladas, e que as minas estão aprofundando e, devemos estar preparados para isso. E que não temos as devidas conexões com a ABNT.

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA disse que existem normas da ABNT que são gratuitas e outras que possuem 50 % (cinquenta por cento) de desconto.

Então foi constituído um grupo para tratar das normas da ABNT, composta pelos seguintes Coordenadores: Crea-RR, Crea-AL, Crea-PA e Crea-MG.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 4ª reunião de 2021 da coordenadoria.

11. Assunto: Item de Pauta 7 - Fiscalização do Acordo entre o Mercado Livre e o Confea (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

Os Coordenadores foram informados sobre o Acordo de Cooperação Técnica (4/2020) celebrado entre o: “*Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea*” e o “*Mercado Livre*”, acordo este que visa a busca de mecanismos para remoção de anúncios de produtos que estejam em desacordo com as normas do órgão (Conforme produtos listados no Anexo I) e da legislação vigente. Para tanto, basta que seja preenchido um formulário da relação de anúncios no Mercado Livre (Conforme modelo estabelecido) e, seu posterior encaminhamento para o Confea, que o Conselho Federal encaminhará imediatamente a solicitação para o Mercado Livre, o qual fará a retirada do anúncio.

Para tratar deste assunto foi criado um grupo com um representante de cada região do país. O representante da região Nordeste, será o Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA, a representante da região Norte, será a Coordenadora do Crea-RR IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA, o representante da região Sul, será o Coordenador do Crea-RS MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN, o representante da região Centro-Oeste, será o Coordenador do Crea-GO AUGUSTO CESAR GUSMÃO LIMA, o representante da região Sudeste, será o Coordenador do Crea-SP CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO.

Como é um assunto de fluxo contínuo, conforme vai-se identificando irregularidades então se comunica com a GRI para a interrupção dos anúncios.

Assim não necessitará de proposta.

12. Assunto: Item de Pauta 8 - Manifestação acerca de atos do Poder Legislativo da respectiva modalidade a ser fornecida pelo Confea (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

Em razão da reunião do Colégio de Presidentes – CP que estava ocorrendo em Cuiabá-MT, na mesma data da Reunião da CCEGEM, ninguém do Confea esteve presente para falar sobre o assunto.

Porém, o que foi comentado é que existe uma Assessoria Parlamentar dentro do Confea que acompanha todos os Projetos de Lei que envolve o Sistema Confea/Crea e, que, está Assessoria mantém o Jurídico e o Presidente do Confea atualizado e, quando necessário, tomam todas as medidas necessários, incluindo visita a parlamentares e, ações na Justiça (exemplo: Resoluções do CFT).

O assunto do item de pauta será levantado após a Assessoria Parlamentar do Confea disponibilizar a relação dos Projetos de Lei para a CCEGEM poder se manifestar as de interesse da modalidade.

13. Assunto: Item de Pauta 9 - Parcerias e representações com órgãos do poder executivo, a exemplo dos Ministérios (*Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021*)

Também em razão da reunião do CP, não foi possível a presença da Gerente de Relações Institucionais – GRI, do Confea, a Eng. Eletricista Fabyola Gleyce da Silva Resende, para manifestar sobre as parcerias e as representações do órgão com outros órgãos do poder executivo.

A título de informação foi repassado para os Coordenadores que o Conselho está entrando em acordo com vários países de língua portuguesa para facilitar a entrada e a saída de profissionais das Engenharias, de modo a facilitar o trabalho destes profissionais, bem como, de outros acordos que estão sendo realizados e, que, serão passados em uma próxima oportunidade pela gerente.

O Coordenador do Crea-SE DANILO COSTA MONTEIRO, referindo-se ao acordo com a ANM, disse que não recebeu o calendário de reunião e, que, o acordo realizado termina em outubro.

O Coordenador do Crea-SC RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA disse que, está claro a importância deste convênio. Questiona o porquê da demora. Sendo que a reunião foi há muito tempo, e que o convênio está em vigor, mas, tem que ser renovado.

O Coordenador do Crea-CE CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA disse que o convênio vence em outubro.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA disse que o acordo com a ANM é muito importante, e precisam colocar um empenho maior.

O Conselheiro Federal MODESTO FERREIRA DOS SANTOS disse que o assunto foi aprovado no Plenário do Confea e, que, existe um grupo, vinculado a GRI que está acompanhando o convênio.

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA pediu que cada Coordenador faça um breve relato sobre o convênio seu Estado.

Então cada participante se manifestou rapidamente com estava.

Então foi discutido dentro do item 5 a renovação do Termo de Cooperação nº 001/2018 – ANM/CONFEA.

Comentaram que em 18 de outubro de 2018, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre ANM e o Confea (que tem como objetivo firmar o compromisso de troca de informações recíprocas sobre as atividades das empresas e dos profissionais da área da mineração bem como formalizar a intenção dos dois órgãos em colaborar, dentro de suas competências, na fiscalização do exercício profissional da Geologia e da Engenharia de Minas, para observância da legislação aplicável). E que o Acordo tem vigência até 18 de outubro de 2021.

Após debates foi apresentada a proposta e aprovada: *“Celebrar a RENOVAÇÃO do acordo de cooperação técnica entre o Sistema Confea/Crea e a Agência Nacional de Mineração – ANM, com o objetivo de continuar desenvolvendo ações integradas, conforme a minuta do Acordo já existente, voltadas para dinamizar e aprimorar a fiscalização do exercício profissional e da atividade mineral no âmbito da Modalidade de Geologia e Engenharia de Minas em todo território nacional”*.

Onde Gerou a **Proposta nº 07/2021**.

Mas o assunto do item de pauta será complementado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

14. Assunto: Item de Pauta 10 - Atualização da Tabela TOS

O Conselheiro Federal WALDIR DUARTE COSTA FILHO, por vídeo, falou sobre a Tabela de Obras e Serviços – TOS, tendo em vista que estava participando da reunião do Colégio de Presidentes em Cuiabá-MT, e acrescentou outras informações sobre o tema.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

15. Assunto: Item de Pauta 11 - - Filtragem de ARTs por atribuição profissional

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA disse que a tabela TOS servirá como filtro.

Já o Coordenador do Crea-SC RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA manifestou preocupação com a tabela TOS, e que não é fácil definir atribuição.

O Coordenador do Crea-AM WENNER GLAUCIO AMORIM PEREIRA disse que a ART é regional e, que, existe uma divergência nos Estados.

O Coordenador do Crea-RS MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN solicitou que fosse visto em que pé estava a implantação da ART Nacional, pois dará uniformidade.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA disse que estão tendo problemas com a tabela TOS;

Então foi convidado para falar sobre o assunto da ART Nacional, o Sr. Sérgio Matos Martins, Assessor de Tecnologia da Informação do Confea, que ministrou uma palestra sobre o Cadastro Nacional da ART.

Outro assunto foi discutido dentro do item 11, de relevância a modalidade, que foi a de alteração dos itens 1.2 e 1.5 do Anexo da Decisão Normativa nº 104/2004 do Confea.

Verificaram que a Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, *“que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências”*, regulamenta as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, segundo o parágrafo único do Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/79, define as competências para executá-las e apresenta no seu Quadro Anexo para cada atividade os profissionais habilitados e as respectivas atribuições. Todavia, por conta da criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, através da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a Decisão Normativa nº 104, de 29 de outubro de 2014, alterou o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992 excluindo apenas os arquitetos urbanistas.

Então em decorrência da aplicabilidade da decisão normativa vigente, contatou-se a necessidade de adequação dos itens 1.2 e 1.5 das atividades relacionadas aos profissionais habilitados para a elaboração de Laudos técnicos visando atender ao parágrafo único do Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/79 onde não consta na relação dos profissionais habilitados o geólogo ou engenheiro-geólogo, bem como o engenheiro de minas.

Após explicações e debates foi apresentada a proposta e aprovada: *“Alterar o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 104/2019 com a inclusão do Geólogo ou Engenheiro Geólogo e, do como Engenheiro de Minas, como profissionais habilitados nos Itens 1.2 – “Laudo definindo se o terreno, objeto do loteamento, foi ou não aterrado com material nocivo à saúde pública. Em caso positivo, laudo atestando que providências visando o saneamento foram adotadas (Lei nº 6.766/79, Art. 3º, parágrafo único, item I)” e 1.5 – “Laudo atestando se o terreno, objeto do loteamento, apresenta ou não condições sanitárias suportáveis face à poluição (Lei nº 6.766/79, Art. 3º, parágrafo único, item V)”*.

Onde Gerou a **Proposta nº 05/2021**.

O assunto do item de pauta ainda será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

16. Assunto: Item de Pauta 12 - Análise da Resolução 1073/2016 - Utilização da Resolução 1073/16 como ferramenta para concessão/restrição de atribuições do profissional

Após discussão os participantes entendem que a Resolução nº 1.073, de 2016 não pode mudar o título de um profissional e, que, é possível a *“ampliação”* das atribuições iniciais, após a conclusão de uma pós-graduação, dentro dos limites estabelecidos na Resolução.

O assunto do item de pauta será levantado e apresentado até a 3ª reunião de 2021 da coordenadoria.

17. Assunto: Outros Assuntos / Extra Pauta**A) ATRIBUIÇÕES DOS TECNÓLOGOS EM PEDRAS ORNAMENTAIS**

O Coordenador do Crea-ES EDER CARLOS MOREIRA comentou sobre a necessidade de fazer uma consulta à Comissão e Ética e Exercício Profissional - CEEP sobre as atribuições destes profissionais. E ainda citou várias legislações sobre o assunto, para fomentar a reunião, para questionarem o Confea.

O Coordenador do Crea-BA JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR disse que não tem ligação em seu regional com Tecnólogos em Pedras Ornamentais.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA disse que o problema tem aparecido também em seu regional, entendendo que a Câmara não tem que dar atribuição fora do que consta na legislação.

O Coordenador Nacional da CCEGEM AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA fez uma leitura das Resoluções nº 218/1973 e nº 313/1985, ambas do Confea que trata sobre as atribuições dos Tecnólogos.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES questionou sobre como funciona o vínculo da ART do tecnólogo com o Geólogo.

Sobre este assunto, os Coordenadores foram informados que o Colégio de Presidente, aprovou a "Proposta CP Nº 6/2020" que possui a seguinte ementa: "*Pedido de apoio ao Projeto de Resolução que versa sobre atribuições dos Tecnólogos*".

O assunto não gerou proposta.

B) EVENTO

O Geol. FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS da Federação Brasileira de Geólogos – Febrageo, fez um convite para todos os Coordenadores, informando que, dias 04 e 05 de novembro de 2021, será realizado evento sobre geopolíticas, a ser realizado em Belo Horizonte–MG, em um sistema híbrido. O evento será transmitido *on line* e, haverá um lançamento de livros. No segundo semestre será disponibilizado a programação da Febrageo.

O Coordenador do Crea-MG JOÃO AUGUSTO HILÁRIO DE SOUZA se dispôs a ajudar no evento.

O Coordenador Nacional da CCEGEM AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA agradeceu o convite.

O assunto não gerou proposta.

C) MEDIDA PROVISÓRIA 1040/2021

Os participantes da reunião da CCEGEM comentaram sobre a Medida Provisória 1040/2021 que "*Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público,*

a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil".

O Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO solicitou uma ação de cada um dos Conselheiros, em seu respectivo Regional, para que entrem em contato com o Senador de seu respectivo Estado, de modo a tentar reverter a parte da proposta que fala sobre a revogação da Lei nº 4.950-A/1966.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse que tem contato com os Senadores de seu Estado e, que, vai procurá-los.

O assunto não gerou proposta.

D) INCLUSÃO DE TÍTULOS NA DECISÃO NORMATIVA Nº 104/2014

A discussão foi no sentido de incluir os Geólogos no item 1.5 da DN-104/2014, cujas atividades são as seguintes: "*Laudo atestando se o terreno, objeto do loteamento, apresenta ou não condições sanitárias suportáveis face à poluição (Lei nº 6.766/79, Art. 3º, parágrafo único, item V)*".

O assunto não gerou proposta.

E) INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE DOCENTES

O Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO solicitou que fosse colocado em discussão a questão da interrupção de registro de profissional que exercem a docência, conforme consta da Decisão Plenária PL-2582/2017, do Confea. No entendimento do Coordenador, se o profissional docente fizer pesquisa, tem que ter registro, pois ele pode fazer pesquisas com recursos acadêmicos.

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA comentou que, na fala do Coordenador do Crea-RJ, entende que deveria ter 2 grupos: a) os que só lecionam; e b) os que lecionam e atuam com pesquisa. E ainda ressaltou que deveriam estar registrados, independente da atividade, deveria ser estendido a todos, pois a atividade de professor não envolve risco.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que são poucos os representantes da Universidade Federal do Pará - UFPA que estão no Crea. E que não concorda com a cobrança. Comentou que tem professor que tem empresa, prestam consultoria e, não tem registro. Assim quem não faz consultoria não precisa de Crea.

O Coordenador do Crea-RS MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN disse que já foi Coordenador de curso de graduação e Reitor (na UNIPAMPA) e, quem é Coordenador ou Reitor não pode ministrar aula. Concorde que o professor que está prestando consultoria deve ter registro e, se a pesquisa for para fins didáticos não precisa de registro, caso contrário estariam competindo de maneira desleal com os profissionais em situação regular.

O Conselheiro Federal MODESTO FERREIRA DOS SANTOS disse que, se a Decisão Plenária PL-2582/2017, do Confea, que está em vigor, não atende aos Coordenadores, tem um "*remédio*": pedir a revisão da PL,

via administrativa.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES disse que uma coisa sempre o incomodou, a questão do 3 (três) assentos para docentes (referindo-se ao Art. 29, da Lei nº 5.194/1966). Informou que o Estado do Amapá controla muitos serviços, via fundação e, os professores que estão ali recebem pelos serviços. Ainda comentou que vê com preocupação a isenção do recolhimento da ART para os docentes. Quem paga vai se sentir no direito de também pagar menos. As vezes o fato de o professor não querer pagar ele se iguala a outros que não pagam.

O Coordenador do Crea-TO MANOEL VIEIRA FERNANDES NETO disse que, quando ingressa na instituição de ensino, devem ter registro no Crea.

Houve então a interferência do Coordenador do Crea-CE CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA comentando que não é assim.

O Coordenador do Crea-AM RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, que também é professor, comentou que tem aproximadamente 30 (trinta) professores em sua instituição de ensino e, que, apenas 20% (vinte por cento) tem registro. Ressaltando que os professores não entendem a importância do Crea.

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA entende que todo professor de ensino superior deveria ter registro.

O Coordenador do Crea-RN JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA disse que o pessoal da Geologia é raríssimo pagar Crea.

O Coordenador Nacional da CCEGEM AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA solicitou ao Coordenador do Crea-RJ HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO a minuta da proposta sobre o assunto.

O Coordenador do Crea-PR PETER LEMR JÚNIOR disse que a Faculdade deve facilitar o uso de seus laboratórios para os professores, e se for desenvolvido uma pesquisa, tem que ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como, a ART de cargo e função. Então propôs a isenção da ART para os professores.

O Coordenador do Crea-MA THIAGO VIEIRA MOREIRA lembrou que muitos professores são peritos, porém juízes e promotores não pedem a ART.

Após a discussão o Assessor do Jurídico do Confea, Adv. DEMÉTRIO RODRIGO FERRONATO esteve presente na reunião e, informou sobre um recurso em âmbito federal que trata sobre a inscrição de docentes no Sistema Confea/Crea (referindo-se ao Art. 93, do Decreto nº 9.235/2017). Acrescentou ainda que, o Sistema está impossibilitado de cobrar o registro de profissional docente por força de decisão judicial.

O assunto não gerou proposta.

F) ALTERAÇÃO DE TÍTULO

O Coordenador do Crea-BA JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR manifestou sobre a possibilidade de alteração de títulos, alterando a denominação de “Geólogo” (as atribuições dos Geólogos estão na Lei nº 4.076/1962) para “Engenheiro Geólogo”, para se enquadrarem dentro da Lei nº 4.950-A/1966. Informou que o Jurídico do Crea-BA já manifestou contrário. E ainda informou que a proposta já foi pautada e encaminhada para o Confea.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS disse que, a Resolução nº 1073/2016 do Confea não permite a alteração de título (Art. 7º, § 7º: É vedada a alteração do título profissional inicial em função exclusivamente de extensão de atribuição).

O Coordenador do Crea-PR PETER LEMR JÚNIOR lembrou que o curso de Geologia veio da História Natural, e que a Engenharia Geológica de Ouro Preto é a única do Estado de Minas Gerais, sendo poucos os cursos de Engenharia Geológica no país. Comentou que a questão do salário mínimo é questão sindical, e que a universidade dá o título, um Juiz não dá atribuição e, que, pós-graduação não muda o título.

O Coordenador Nacional da CCEGEM AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA disse que iria encaminhar como consulta uma proposta.

O assunto não gerou proposta.

G) ASSUNTOS DIVERSOS

O Coordenador do Crea-PE JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA comentou que não é questão da carga horária, para dar atribuição e, que, a Universidade é que deve promover as mudanças no Currículo.

O Coordenador do Crea-AP PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES informou que tiveram que arquivar mais de 300 (trezentos) processos contra o Conselho do Arquitetos e Urbanistas – CAU em seu Regional.

O Coordenador do Crea-PA RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS salientou que não entende como um Biólogo pode ser Responsável Técnico (R.T.) por uma lavra de areia.

O Coordenador do Crea-TO MANOEL VIEIRA FERNANDES NETO disse que o Crea deveria atuar o empreendedor se tiver um profissional de outro Sistema que tiver atuando na área de Geologia e Minas (Referindo-

se a Resolução nº 350/2014 do CFBio).

18. Assunto: Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM – Exercício 2021

Ao final, o Coordenador Nacional da CCEGEM AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA e o Coordenador Nacional Adjunto Geol. CARLOS JOSÉ CRAVEIRO MAIA, agradeceram a presença e a participação de todos e, desejaram um bom retorno.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 04/2021 - CCEGEM

Assunto: Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea

Proposta: Estabelecer subsídios para atualização de tabela de títulos conforme diretriz da Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, Art. 3º, Parágrafo 1º, conforme determinação da Decisão PL-1062/2019.

Proposta nº 05/2021- CCEGEM

Assunto: Alteração DN 104/2004

Proposta: Alteração dos itens 1.2 e 1.5 do Anexo da Decisão Normativa nº 104/2004

Proposta nº 06/2021- CCEGEM

Assunto: Fiscalização de atividades da Paleontologia e Bioestratigrafia

Proposta: Proposta de Decisão Normativa que *“Dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a Paleontologia e Bioestratigrafia”*

Proposta nº 07/2021- CCEGEM

Assunto: Renovação ACT Confea ANM

Proposta: Renovação do Termo de Cooperação nº 001/2018 – ANM/CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
Acre					
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	

Espírito Santo	X				
Goiás					COORDENANDO
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí				X	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	21			3	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. Minas AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA
Coordenador Nacional da CCEGEM



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gusmão Lima, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509539** e o código CRC **BE3B1D68**.